



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.175

BELEM

QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1952

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Iracema de Carvalho, do cargo de professor de 3.ª entrância — padrão G, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Professora Anésia".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Zúñilda dos Santos Negrão, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cafezal, Município de Maracaná, 90 dias de licença, a contar de 30 de agosto a 27 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Neurice Sousa da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de São Caetano de Odíveas, 60 dias de licença, a contar de 1 de setembro a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Noélia Leal da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Paricatuba, Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Ananindeua, 90 dias de licença, a contar de 2 de outubro a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Petronila Pinheiro de Carvalho, professora de 1.ª entrância — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Americano, Município de João Coelho, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do

art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Raimunda Nonata Bemerguy, professor de 2.ª entrância — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Itaituba, 90 dias de licença, a contar de 25 de junho a 22 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de novembro de 1952. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1952

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 12.º, parte final da Constituição Estadual e Lei 525-A, de 7-12-48, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, licença e férias, Alziria Godinho da Silva, professora contratada no Grupo Escolar "Paulino de Brito".

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de novembro de 1952. Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO

Em 18/11/52
Petições:
2148 — Olívia Moreira da Silva (requer arrendamento de castanhal em Altamira) — Deferido.
2476 — Joana Pereira Nery (distinguido do direito de exploração de um lote de terras para extração de borracha no corrente ano) — Como requer.
2778 — Raimundo Fernandes Ribeiro (requer arrendamento de castanhal em Oriximiná) — Como requer.
3044 — Ursulino Silva Costa (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Deferido.
2995 — Maria Soares de Abreu

(requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.
2876 — Zenilde Silva dos Prazeres (requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.
2850 — José Mendes Contento (requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.
2953 — Maria Conceição Silva dos Prazeres (requer arrendamento de castanhal em Tucuruí) — Deferido.
2538 — Leonel de Souza Castro (requer arrendamento de castanhal em Marabá) — Concedo o castanhal Itaituba.
2779 — Raimundo Ferreira Barreto (requer arrendamento de castanhal em Oriximiná) — Deferido.
2226 — Rogério Gomes de Carvalho (requer licenciamento de castanhal em Obidos) — Deferido.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 14/11/52
Petições
01638 — Francisco de Lamartine

Nogueira, advogado e funcionário estadual (contagem de tempo) — Ao Departamento do Pessoal.

01639 — Benedito da Luz, oficial de justiça, com exercício na Repartição Criminal deste Estado, requer a concessão de um auxílio

ao Governo — Opine o Departamento do Pessoal.

Cartas:
N. 56, de Francisco Lucas de Sousa, ex-praça da Polícia Militar (pedido de amparo) — Ao Departamento do Pessoal.

N. 166, de Pedro Paulo Favaço, ex-soldado da Polícia Militar, residente em Marapanim (pedido de auxílio) — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

N. 167, de Vital Vasconcelos, coletor estadual de Tucuruí (comunicação) — Telegrafe-se ao tabelião, solicitando esclarecimentos.

N. 165, de Francisco Ferreira da Silva, comissário de polícia de Curuçá (representação contra juiz suplente daquele município) — Informe o Sr. Chefe de Expediente se há alguma determinação para exoneração do missivista.

Ofícios:
N. 2023, da Secretaria de Educação e Cultura (informação referente à nomeação de Brasília Tupi, para o cargo de servente de grupo escolar da Capital) — Chame-se a interessada, para tomar conhecimento da informação da Secretaria de Educação e Cultura.

N. 2804, da Secretaria de Educação e Cultura (informação sobre a solicitação do Vereador João Botelho de Sousa, para funcionamento de uma escola rural na povoação Santa Maria, Município de Igarapé-açu) — Informe o Departamento do Pessoal.

N. 428, da Secretaria de Obras, Terras e Viação (entrega de numerário ao S. N. E., correspondente às subvenções concedidas àquele serviço pelas Prefeituras de Afuá e Portel) — Ao Departamento de Assistência aos Municípios, para efetuar o pagamento.

N. 129, do Asilo D. Macedo Costa (informação sobre a circular n. 20) — Restitua-se à repartição de origem.

N. 19, da Federação das Colônias de Pescadores do Pará (cópia autêntica do ofício n. 30/52, da Secretaria da C. de Pescadores Z-24, sediada na cidade de Santarém, sobre a detenção de pescadores pelo delegado de polícia daquele município) — Telegrafe-se ao delegado de polícia, transmitindo-lhe um resumo das reclamações constantes da cópia anexa e recomendando-lhe prestar esclarecimentos a respeito.

S/n, do Instituto Nossa Senhora das Graças, em Mocajuba (solicitando um auxílio ao Governo para construção de um prédio próprio) — Junte-se ao "dossier".

N. 96, da Prefeitura Municipal de Curuçá (acusa o recebimento da circular n. 22, sobre o controle das importações brasileiras, atribuídas à Carteira do Banco do Brasil) — Junte-se ao "dossier".

N. 5, do Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Alenquer (acusa o recebimento da circular n. 26) — Junte-se ao "dossier".

Em 17/11/52
Petições:
01611 — João Filipe de Sousa, adjunto de promotor, em Breves

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	360,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
Publicidade	
por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade,	
Página, por 1 vez	300,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna :	
Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 no ano.

(pagamento de gratificação) — A S. E. Finanças.
01642 — João Felipe de Sousa, adjunto de promotor da Comarca de Breves (licença-saúde) — A S. S. Pública.
Ofício :
N. 231, da Faculdade de Direito

do Pará (publicação de editais do concurso das cadeiras de Introdução à Ciência do Direito da F. de Direito de Maranhão, Direito Público Constitucional e Direito Penal da Faculdade de Direito do Piauí) — Sim. A Imprensa Oficial.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 18 de novembro de 1952	3.461.536,30
Renda do dia 19 de novembro de 1952	646.734,30
SOMA	4.108.322,60
Pagamentos efetuados no dia 19/11/52	794.022,00
SALDO para o dia 20/11/52	3.314.300,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro	2.789.274,90
Em documentos	525.025,70
TOTAL	3.314.300,60

Belém (Pará), 19 de novembro de 1952.

A. Nunes, tesoureiro
Visto
João Bentes
Diretor do D. D.

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 20 de novembro de 1952
O Departamento de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã :

Pessoal Fixo e Variável :
Grupos Escolares do Interior (folha suplementar de outubro).
Aluguéis de casas :
Aluguéis de casas ocupadas com escolas do interior.

Custeios :
Junta Comercial, Polícia Militar do Estado, Inspetoria da Guarda Civil, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Hospitais de Isolamento, Serviço de Assistência Médico Social, Serviço de P. à Maternidade e Infância, Distritos Sanitários do Interior, Departamento de Produção, Serviço de Assistência ao Cooperativismo, Departamento Estadual de Aguas, Matadouro do Maguari e Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Diversos :
Florian Wanderley, Emidio Pereira da Silva e Raimundo Costa Monteiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 11/11/52

Processos :

—Telegrama do Coordenador do INEP — A 2.ª Seção, para os devidos fins.

—Telegrama do Diretor do INEP — Ciente. Arquite-se.

—5493 — C-34/746/52 — A Inspetoria Escolar, para verificar in loco, e informar.

—5392, de Amelia Palmeira Imbiriba — A 2.ª Seção.

—5491, de Idalina de Azevedo Lobato — A Superiora do Educandário Gentil Bittencourt, para informar.

—5496, do Instituto de Educação do Pará — Ao Serviço de Educação Física, para descontar as faltas, na folha de frequência, da professora Iracema Oliveira.

—5497, do Conselho Escolar de Barcarena — A Seção de Estatística e ao Fichário.

—5500, de Antonio Gonçalves de Oliveira — A Superiora do Gentil Bittencourt, para informar.

—5501, de Raimunda Medeiros dos Santos — No Educandário Lauro Sodré não existe vaga, presentemente, para o internamento do menor, filho da requerente.

—5416, de Augustinha de Jesus Junior — Presentemente não existe vaga, no Internato Gentil Bittencourt, para atender o pedido da requerente.

—29 — Ofício do Grupo Escolar Pinto Marques — Ciente. Arquite-se.

—Presidente do C. E. de Mocajuba — Ao Fichário, para tomar conhecimento desta comunicação.

—Ofício n. 26, do G. E. Camilo Saigado — Ciente. Arquite-se.

—Doralice de Oliveira Fonseca — A Seção de Expediente, para as providências cabíveis.

—5506 e 5507, do C. E. P. C. — Encaminhem-se à S. E. E. F.

—5505, de Raimunda Jorge

Teixeira — Não há vaga para o internamento do menor no educandário do Colégio Gentil Bittencourt. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—5504, de Raimunda Jorge Teixeira — Não existe vaga, presentemente, no I. Lauro Sodré, para o internamento do menor, filho da requerente. Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—5503, de Vitalina Silva do Nascimento Souza — Não existe vaga no I. L. S. para o internamento do menor filho da requerente, devendo a mesma aguardar oportunidade. Encaminhe-se ao General Governador do Estado.

—5491, de Idalina de Azevedo Lobato — Não existe vaga no I. L. S. para o internamento do menor. Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 14/11/52
—5513 — Hilda de Amorim Gomes — Ao Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

—5512 — Maria José Teixeira Lima — No Educandário Gentil Bittencourt não há vaga, presentemente, para o internamento da menor, devendo a requerente aguardar oportunidade.

—5514 — Ofício n. 185, do Conselho de Irituia — A Seção de Estatística e ao Fichário, para os devidos fins.

—5515 — Ofício n. 7, do Conselho de Baião — A Seção de Expediente, para informar.

—5516 — Ofício s/n, do Conselho de Inhangapi — A Seção de Estatística e ao Fichário.

—5517 — Ofício n. 779, do D. P. — A Seção do Expediente, para os devidos fins.

—5518 — Ofício n. 776, do D. P. — A Diretoria Técnica.

—5508 — Lucinda Gabriela da Paula — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

—5519 — Benta Couto Lobo — A Seção do Fichário, para juntar

a cópia de assentamentos da Te-
—5590 — Dário Augusto Pon-
— Submeta-se à inspeção de
saúde.
—5532 — Ofício n. 9421, do S.
B. M. — A Seção de Expediente,
para juntar o laudo médico ao
processo respectivo.
—107, do G. E. Benjamin
Constant — Ciente. Arquite-se.
—5523 — Ofício n. 2319, da S.
E. S. P. — A Seção de Expedi-
ente.
—170, do C. E. P. C. — Cien-
te. A 2.ª Seção, para as devidas
anotações.
—85, da Prefeitura Municipal

de Maracanã — A Seção de Expe-
— para a inspeção de saúde da
professora Elza Carrera.
—5539 — Ilza Raimunda Sou-
za Cardoso — A Seção do Fichário,
para juntar cópia da ficha de as-
sentamentos da requerente.
—5540 — Maria de Lourdes Pi-
menta — A 2.ª Seção, para infor-
mar o andamento da licença, de
que alude a petição n. 1.
—5534 — Cláudio Vasconcelos
Chaves — Assunto resolvido. Ar-
quite-se.
—5525 — Ofício do Instituto
Suíço Brasileiro — Já foi provi-
denciado. Arquite-se.

na linha do Pau-Mulato. Mu-
— de 1952. — Caga-se o
Prefeito de Óbidos) e o Coletor,
3169 — Francisco Sidrim Gon-
çalves (requerendo certidão do
teor do título de posse em favor
de Francisco Correa de Miranda)
— Ao Serviço de Terras.
Ofícios:
N. 3124, do Serviço de Nave-
gação do Estado (encaminhando
conta da firma Ferreira d'Oliveira
Sobrinho) — A S. E. F.
N. 3133, do Serviço de Nave-
gação do Estado (encaminhando
conta da firma Silva Garcia
& Cia.) — A S. E. F.
N. 3040, da Secretaria de
Economia e Finanças (solicitando
as chaves das casas situadas à
Trav. Timbó n. 972 e à Av. Pre-
sidente Pernambuco n. 197, de
propriedade do Estado) — Ar-
quite-se.
N. 3029, da Secretaria de
Economia e Finanças (solicitando
cópia autêntica dos contratos fir-
mados pelo Estado sobre constru-
ção de próprios estaduais a partir
de 1951) — Arquite-se.
N. 3130, da Coletoria Esta-
dual de Almeirim (sobre requeri-
mento de Vitorio de Lima Moy)
— Junte-se aos autos competen-
tes. Ao Serviço de Terras.
N. 3129, da Coletoria Esta-
dual de Almeirim (sobre requeri-
mento de Donato Rodrigues da
Costa) — Junte-se aos autos com-
petentes. Ao Serviço de Terras.
N. 3117, da Prefeitura Mu-
nicipal de João Coelho (solicitan-
do anulação do título expedido em
favor de Josefa Freitas Carelli) —
Ao Serviço de Terras.
N. 3043, da Assembléia Le-
gislativa (reiterando pedido) —
Arquite-se.
N. 1514, do Instituto de
Aposentadoria e Pensões dos Ma-
ritimos (sobre levantamento de
débito das contribuições dos tri-
pulantes da lancha "Inspetor Pin-
to Marques") — Ao Exmo. Sr.
Secretário de Economia e Finan-
ças com as informações do S.
N. E.
N. 3156, do Serviço de Ca-
dastro Rural (solicitando provi-
dências) — Sim. Baixe-se porta-
ria determinando o que pede.
N. 3164, do Departamento
Estadual de Águas (encaminhando
petição de Wandecy Rodrigues da
Cruz) — Ao Departamento do
Pessoal.
N. 3140, da Diretoria do
Grupo Escolar de Soure (reite-
rando pedido de um catavento
para puchar água) — Aguardar
oportunidade.
N. 3112, do Departamento
Estadual de Águas (encaminhando
petição de Angela Cabral) — Ao
D. E. A.
N. 3128, do Serviço de

Transportes do Estado (encami-
nhando petição de Arnão Ferreira
da Costa) — Seja oficiado ao
Exmo. Sr. Gal. Comat. da 6.ª
Região Militar, anexando a petição
do interessado.
N. 3127, do Departamento
Estadual de Águas (encaminhando
a folha de pagamento do Pessoal
Fixo relativo ao mês de outubro
para efeito de prestação de con-
tas) — A S. E. F.
N. 3116, da Mesa de Rendas
do Estado em Santarém (presta
informações sobre o requerimen-
to de Floripes Sales Silva) — Jun-
te-se aos autos competentes. Ao
Serviço de Terras.
N. 3163, do Serviço de Nave-
gação do Estado (faz comunica-
ção) — Ciente. Arquite-se.
N. 3168, da Secretaria de
Economia e Finanças (solicitando
providências no sentido de serem
suspensas quaisquer despesas em
consertos e reparos nos veículos
do Serviço de Transportes do Es-
tado) — Ao S. T. E.
N. 3143, da Coletoria de
Rendas Estaduais em Juruti (pre-
sta informações sobre requerimen-
to de Miguel Antonio de Queiroz)
— Junte-se aos autos competentes.
Ao Serviço de Terras.
N. 3144, da Coletoria Es-
tadual em Alenquer (informando
o requerimento de Nidia de Jesus
Pereira) — Junte-se aos autos
competentes. Ao Serviço de Ter-
ras.
N. 3157, da Coletoria de
Rendas em Abaetetuba (respon-
dendo o ofício n. 16052, desta
Secretaria) — Junte-se aos autos
competentes. Ao Serviço de Ter-
ras.
N. 3150, do Departamento
do Pessoal (remetendo decreto de
exoneração de Teotônio de Arau-
jo Camarão) — 1.º Ao Encar-
regado do Pessoal para as devidas
anotações. 2.º Entregue-se o de-
creto ao interessado mediante re-
cibo e arquite-se.
N. 3151, do Departamento
do Pessoal (enviando decreto de
nomeação de José Dias Maia e de
apresentadoria de Francisco das
Cnagas Moreira) — 1.º Ao En-
carregado do Pessoal para as de-
vidas anotações. 2.º entregue-se
o decreto ao interessado mediante
recibo e arquite-se.
Cartas:
3159 — Mizaél de Oliveira (pe-
dindo proteção contra a atitude
de João Laureano em querer ex-
pulsá-lo do lote de terras que
ocupa há mais de vinte anos) —
Informe o Serviço de Terras.
3161 — Miguel Fernandes da
Costa Junior (solicitando seja con-
cedido um dos transportes do S.
N. E. para transportarromeiros
para a festa de São Francisco Xa-
vier) — Ao S. N. E. para dizer.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS,
TERRAS E VIAÇÃO**

SENTENÇA: Refere-se aos au-
tos de medição e discriminação no
Município de Monte Alegre, em
que é discriminante Maria M. Ba-
rata e Ludemilla Barata Oneti.
Considerando que o presente
processo de medição e discrimina-
ção de terras de propriedade de
Maria M. Barata e Ludemilla Ba-
rata Oneti, sitas no Município de
Monte Alegre, serviços esses reali-
zados pelo profissional Miguel
Marques de Oliveira, foram obser-
vadas as exigências legais;
Considerando que os pareceres
do Srs. Dr. Consultor Jurídico e
Chefe do Serviço de Terras desta
Secretaria são favoráveis à sua
aprovação;
Considerando tudo o mais que
dos autos consta,
resolvo aprovar o presente pro-
cesso de medição e discriminação
para que seja expedido aos dis-
criminantes o competente Título
Definitivo.
Publique-se na I. O. e volte ao
Serviço de Terras para os ul-
teriores de direito.
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

(requerendo arrendamento do
castanhal em Marabá) — Ao S.
C. R.
3166 — Maria Ferreira Monteiro
Nunes (requer arrendamento de
castanhal em Alenquer) — Ao
S. C. R.
3167 — Raimundo Barreto Vi-
nhoto (requerendo arrendamento
de castanhal em Alenquer) — Ao
S. C. R.
3142 — Abaixo assinado de vá-
rios moradores da Matinha (so-
licitando derivação de água para
a Rua Domingos Marreiros) —
Ao D. E. A.
3137 — Julio Vidal Seabra (pe-
dindo aproveitamento para o lu-
gar de "Protocolista" desta Secre-
taria de Obras, Terras e Viação)
— Informe o Chefe do Expediente
sobre a ficha do postulante.
3136 — Miguel Correa Borges
e Anacleto Correa Borges (pedin-
do providências sobre as terras
denominadas "Ilha dos Ramos" e
comunica embargo da Prefeitura
de Mocajuba) — Informe o Ser-
vício de Terras.
3126 — Francisco Sobral (soli-
citando licença para explorar ter-
ras devolutas de balatais em Al-
meirim) — Ao S. C. R.
2240 — Sociedade Agro Pecuá-
ria e Industrial Ltda. (propondo
arrendamento de uma das lanchas
do Estado) — Arquite-se.
3083 — Raimundo Souza de Oli-
veira Sobrinho (solicitando des-
conto de Cr\$ 300,00 em favor do
Sr. Manoel Bento de Oliveira)
— De acôrdo. Volte ao S. N. E.
para atender e arquivar.
2480 — Elias Ferreira Silva (re-
quer por compra um lote de ter-
ras devolutas em Óbidos) — Ao
Serviço de Terras.
3026 — Jonas Ferreira da Silva
(solicitando designação do agra-
mentor Augusto Gomes de Souza
para demarcar terras de sua pro-
priedade em Capanema) — Baixe-
se portaria.
3120 — Manoel Miguel Paisano
(solicitando arrendamento de cas-
tanhal em Alenquer) — Ao S.
C. R.
3121 — Celso de Andrade Oli-
veira (solicitando licença para ex-
plorar balata em Almeirim) — Ao
S. C. R.
3122 — Aires Julio da Fonseca
(solicita licença para explorar ba-
latais em Almeirim) — Ao S.
C. R.
3123 — José Joaquim Martins
(solicita licença para explorar ba-
latais em Almeirim) — Ao S.
C. R.
3125 — Antonio Fernandes Tei-
xeira (solicita licença para explo-
rar balatais em Almeirim) — Ao
S. C. R.
3124 — Empresa de Navegação
e Comércio Jari Ltda. (solicitando
licença para explorar balatais em
Almeirim) — Ao S. C. R.
3115 — Francisco Tabosa Caval-
cante (pedindo restituição de do-
cumentos) — Ao S. C. R.
3135 — Abaixo assinado de mo-
radores do bairro da Pedreira
(solicitando tubulação de água en-
canada) — Diga o D. E. A.
3131 — Francisco Ferreira da
Silva (requer por compra ao Es-
tado um lote de terras devolutas
em Óbidos) — Ao Serviço de Ter-
ras.
3118 — Teotônio Machado Bi-
chara (requer arrendamento de
castanhal em Tucuruí) — Ao S.
C. R.
3146 — Felix Gomes do Rego
(requer por compra um lote de

SENTENÇA: Refere-se aos au-
tos de medição e discriminação no
Município de Curuçá, em que é
discriminante Tertuliano Antonio
da Silva.
Considerando que o presente
processo de medição e discrimina-
ção em que é discriminante o Sr.
Tertuliano Antonio da Silva, no
Município de Curuçá, está revesti-
do das formalidades legais;
Considerando que os pareceres
do Srs. Dr. Consultor Jurídico e
Chefe do Serviço de Terras são
favoráveis à sua aprovação;
Considerando tudo o mais que
dos autos consta,
resolvo aprovar o presente pro-
cesso de medição e discriminação
para que seja expedido o compe-
tente Título Definitivo.
Publique-se na I. O. e volte ao
Serviço de Terras para os ul-
teriores de direito.
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

(requerendo arrendamento do
castanhal em Marabá) — Ao S.
C. R.
3166 — Maria Ferreira Monteiro
Nunes (requer arrendamento de
castanhal em Alenquer) — Ao
S. C. R.
3167 — Raimundo Barreto Vi-
nhoto (requerendo arrendamento
de castanhal em Alenquer) — Ao
S. C. R.
3142 — Abaixo assinado de vá-
rios moradores da Matinha (so-
licitando derivação de água para
a Rua Domingos Marreiros) —
Ao D. E. A.
3137 — Julio Vidal Seabra (pe-
dindo aproveitamento para o lu-
gar de "Protocolista" desta Secre-
taria de Obras, Terras e Viação)
— Informe o Chefe do Expediente
sobre a ficha do postulante.
3136 — Miguel Correa Borges
e Anacleto Correa Borges (pedin-
do providências sobre as terras
denominadas "Ilha dos Ramos" e
comunica embargo da Prefeitura
de Mocajuba) — Informe o Ser-
vício de Terras.
3126 — Francisco Sobral (soli-
citando licença para explorar ter-
ras devolutas de balatais em Al-
meirim) — Ao S. C. R.
2240 — Sociedade Agro Pecuá-
ria e Industrial Ltda. (propondo
arrendamento de uma das lanchas
do Estado) — Arquite-se.
3083 — Raimundo Souza de Oli-
veira Sobrinho (solicitando des-
conto de Cr\$ 300,00 em favor do
Sr. Manoel Bento de Oliveira)
— De acôrdo. Volte ao S. N. E.
para atender e arquivar.
2480 — Elias Ferreira Silva (re-
quer por compra um lote de ter-
ras devolutas em Óbidos) — Ao
Serviço de Terras.
3026 — Jonas Ferreira da Silva
(solicitando designação do agra-
mentor Augusto Gomes de Souza
para demarcar terras de sua pro-
priedade em Capanema) — Baixe-
se portaria.
3120 — Manoel Miguel Paisano
(solicitando arrendamento de cas-
tanhal em Alenquer) — Ao S.
C. R.
3121 — Celso de Andrade Oli-
veira (solicitando licença para ex-
plorar balata em Almeirim) — Ao
S. C. R.
3122 — Aires Julio da Fonseca
(solicita licença para explorar ba-
latais em Almeirim) — Ao S.
C. R.
3123 — José Joaquim Martins
(solicita licença para explorar ba-
latais em Almeirim) — Ao S.
C. R.
3125 — Antonio Fernandes Tei-
xeira (solicita licença para explo-
rar balatais em Almeirim) — Ao
S. C. R.
3124 — Empresa de Navegação
e Comércio Jari Ltda. (solicitando
licença para explorar balatais em
Almeirim) — Ao S. C. R.
3115 — Francisco Tabosa Caval-
cante (pedindo restituição de do-
cumentos) — Ao S. C. R.
3135 — Abaixo assinado de mo-
radores do bairro da Pedreira
(solicitando tubulação de água en-
canada) — Diga o D. E. A.
3131 — Francisco Ferreira da
Silva (requer por compra ao Es-
tado um lote de terras devolutas
em Óbidos) — Ao Serviço de Ter-
ras.
3118 — Teotônio Machado Bi-
chara (requer arrendamento de
castanhal em Tucuruí) — Ao S.
C. R.
3146 — Felix Gomes do Rego
(requer por compra um lote de

3168 — da Secretaria de
Economia e Finanças (solicitando
providências no sentido de serem
suspensas quaisquer despesas em
consertos e reparos nos veículos
do Serviço de Transportes do Es-
tado) — Ao S. T. E.
N. 3143, da Coletoria de
Rendas Estaduais em Juruti (pre-
sta informações sobre requerimen-
to de Miguel Antonio de Queiroz)
— Junte-se aos autos competentes.
Ao Serviço de Terras.
N. 3144, da Coletoria Es-
tadual em Alenquer (informando
o requerimento de Nidia de Jesus
Pereira) — Junte-se aos autos
competentes. Ao Serviço de Ter-
ras.
N. 3157, da Coletoria de
Rendas em Abaetetuba (respon-
dendo o ofício n. 16052, desta
Secretaria) — Junte-se aos autos
competentes. Ao Serviço de Ter-
ras.
N. 3150, do Departamento
do Pessoal (remetendo decreto de
exoneração de Teotônio de Arau-
jo Camarão) — 1.º Ao Encar-
regado do Pessoal para as devidas
anotações. 2.º Entregue-se o de-
creto ao interessado mediante re-
cibo e arquite-se.
N. 3151, do Departamento
do Pessoal (enviando decreto de
nomeação de José Dias Maia e de
apresentadoria de Francisco das
Cnagas Moreira) — 1.º Ao En-
carregado do Pessoal para as de-
vidas anotações. 2.º entregue-se
o decreto ao interessado mediante
recibo e arquite-se.
Cartas:
3159 — Mizaél de Oliveira (pe-
dindo proteção contra a atitude
de João Laureano em querer ex-
pulsá-lo do lote de terras que
ocupa há mais de vinte anos) —
Informe o Serviço de Terras.
3161 — Miguel Fernandes da
Costa Junior (solicitando seja con-
cedido um dos transportes do S.
N. E. para transportarromeiros
para a festa de São Francisco Xa-
vier) — Ao S. N. E. para dizer.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E
SAÚDE
DIRETORIA DO ENSINO SU-
PERIOR
FACULDADE DE FARMÁCIA E
ODONTOLOGIA DO CEARÁ
Federalizada pela Lei 1.254, de
4 de dezembro de 1950
EDITAL N. 2/52**
Concurso para provimento do ca-
rgo de professor catedrático de
Química Toxicológica e Bro-
matológica
De ordem do Sr. Diretor, Pro-
fessor Torquato Porto de conformi-
dade com a legislação vigente e
de acôrdo com a resolução do
Conselho Técnico-Administrativo,
faço saber a todos quanto este vi-
vem ou dele tiverem conhecimen-
to, que se acham abertas, nesta
Secretaria, pelo prazo de 150 dias,
a partir de 1 de outubro do cor-
rente ano, até 27 de fevereiro de
1953, as inscrições para o provi-
mento do cargo de professor cated-
rático de Química Toxicológica,
do curso de Farmácia desta Facul-
dade.
O requerimento de inscrição, di-
rigido ao Sr. Diretor da Faculda-
de — selado na forma da lei —, de-
verá conter o nome do requerente,

por extenso, com firma reconhe-
cida, data e local do nascimento,
filiação e nome do Instituto pelo
qual foi diplomado.
Cada candidato deverá apresen-
tar, ao inscrever-se, os documen-
tos seguintes:
a) requerimento ao Diretor;
b) diploma de Farmacêutico,
devidamente registrado na Direto-
ria do Ensino Superior, ou nos
órgãos que a antecederam;
c) prova de que é brasileiro
nato ou naturalizado;
d) prova de sanidade e de ido-
neidade moral;
e) carteira de reservista;
f) folha corrida recente;
g) títulos, ou trabalhos de va-
lor, que justifiquem sua inscrição
na disciplina;
h) documentação das ativida-
des científicas que tenha exercido
e que se relacione com a discipli-
na em concurso;
i) prova de ter concluído o
curso pelo menos 6 anos antes;
j) 50 exemplares da tese em
original, ainda não publicada, com
50 páginas, no mínimo, sobre as-
sunto de livre escolha do candi-
dato e pertinente à disciplina em
concurso;

**GABINETE DO SECRE-
TÁRIO**
**Despachos proferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado**
Em 19/11/52
Petições:
3155 — Raimundo Pantoja de
Matos (requer por compra um lote
de terras no Município de Juruti)
— Ao Serviço de Terras.
3154 — Aluizio dos Reis Diniz
(requerendo um lote de terras no
Município de Juruti) — Ao Ser-
vício de Terras.
3153 — Francisco de Souza Ra-
mos (requerendo arrendamento de
castanhal em Marabá) — Ao S.
C. R.
3153 — Maria Naziazena Quei-
roz (requer por compra um lote
de terras devolutas em Óbidos) —
Ao Serviço de Terras.
3148 — Izidoro Miranda da Cu-
nha (solicitando certidão do teor
do título da posse denominada
"Boa Vista" em Breves) — Ao
Serviço de Terras.
3147 — Euclides Ferreira de
Souza (solicitando certidão do tí-
tulo das terras denominadas "Bo-
ragica" em Quatipuruí) — Ao Ser-
vício de Terras.
3165 — José Macena Miranda

k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, que é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Serão apreciados e julgados, na prova de títulos, os seguintes documentos:

- a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) estudo e trabalho científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;
- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples documento de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e exibição de atestados gratiosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese.

A inscrição, organização dos pontos, execução das provas e respectivo julgamento do presente concurso, reger-se-ão pela legislação federal em vigor sobre o assunto.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados, como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal de valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), além do selo de educação.

A inscrição do concurso em apreço será, improrrogavelmente, encerrada no prazo estabelecido.

Declara-se, para os devidos fins, que Química Toxicológica e Bromatológica é privativa de farmacêutico.

Quaisquer esclarecimentos que os interessados desejarem serão prestados pela Secretaria desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, em Fortaleza, 22 de agosto de 1952. — (a) Aglaís Nogueira, pelo Secretário — Visto: (a) Torquato Porto, diretor.

(G—Dias 18, 19 e 20[11])

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR
FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DO CEARÁ
Federalizada pela Lei 1.254, de 4 de dezembro de 1950
EDITAL N. 3/52

Concurso para provimento do cargo de professor catedrático de Ortodontia e Odontopediatria.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Torquato Porto, e de conformidade com a legislação vigente, faço saber a todos quanto este virem ou dele tiverem conhecimento, que se acham abertas, nesta Secretaria, pelo prazo de 150 dias, a partir de 1 de outubro do corrente ano, até 27 de fevereiro de 1953, as inscrições para o provimento do cargo de professor catedrático de Ortodontia e Odontopediatria, do curso de Odontologia desta Faculdade.

O requerimento de inscrição, dirigido ao Sr. Diretor da Faculdade — selado na forma da lei —, deverá conter o nome do requerente, por extenso, com firma reconhecida, data e local do nascimento, filiação e nome do Instituto pelo qual foi diplomado.

Cada candidato deverá apresentar, ao inscrever-se, os documentos seguintes:

- a) requerimento ao Diretor;
- b) diploma de cirurgia-dentista, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, ou nos órgãos que a antecederam;
- c) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- d) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- e) carteira de reservista;

f) folha corrida recente; g) títulos, ou trabalhos de valor, que justifiquem sua inscrição na disciplina visada;

- h) documentação das atividades científicas que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;
- i) prova de ter concluído o curso pelo menos 6 anos antes;
- j) 50 exemplares da tese em original, ainda não publicada, com 50 páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à disciplina em concurso;
- k) recibo de pagamento da taxa de inscrição, que é de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

Serão apreciados e julgados, na prova de títulos, os seguintes documentos:

- a) diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) estudo e trabalho científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários de real valor;
- c) atividades didáticas exercidas pelo candidato;
- d) realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples documento de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e exibição de atestados gratiosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova prática ou experimental;
- c) prova didática;
- d) defesa de tese.

A inscrição, organização dos pontos, execução das provas e respectivo julgamento do presente concurso, reger-se-ão pela legislação federal em vigor sobre o assunto.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados, como títulos, devendo os demais documentos serem estampilhados na forma da lei.

O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo da Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos. A assinatura no livro de inscrição será feita sobre estampilha federal de valor de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), além do selo de educação.

A inscrição do concurso em apreço será, improrrogavelmente, encerrada no prazo estabelecido.

Declara-se, para os devidos fins, que Ortodontia e Odontopediatria é privativa de cirurgião-dentista. Quaisquer esclarecimentos que os interessados desejarem serão prestados pela Secretaria desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, em Fortaleza, 23 de agosto de 1952. — (a) Aglaís Nogueira, pelo Secretário — Visto: (a) Torquato Porto, diretor.

(G—Dias 18, 19 e 20[11])

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
FACULDADE DE DIREITO DE S. LUIZ DO MARANHÃO
Edital n. 5

Concurso para professor catedrático de Introdução à Ciência do Direito

De ordem do Sr. Professor João Hermogenes de Matos, diretor da Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo, em sessão de 24 de julho do corrente ano, faço público a quem interessar possa que se acham abertas na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar do dia 1 de setembro do corrente ano a 1 de março de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e Provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais dirigidos ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, a filiação e a na-

turalidade, o estado civil, a residência e a profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I—Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II—Atestado de sanidade;
- III—Atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador.
- IV—Prova de estar quite com o serviço militar;
- V—Diploma de Bacharel ou Doutor em Direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto Oficial, equiparado ou reconhecido, ao País, ou por Instituto, estrangeiro, devendo, neste caso, estar o diploma revalidado; título de livre docente ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos a seis (6) anos;
- VI—Documento de atividade profissional ou científica, que se relacione com a disciplina em curso;
- VII—Prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

O Concurso de Títulos e Provas. Concurso de Títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — Diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias ou acadêmicas;
- II—Exemplares impressos de trabalho científicos ou de obras sobre Direito ou de estudos ou de pareceres especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- III—Documentação relativa às atividades didáticas exercidas;
- IV—Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva, não possa ser autenticada, atestados gratiosos, não constituem títulos idôneos.

O Concurso de Provas constará sucessivamente:

- I—Prova Escrita;
- II—Defesa de Tese;
- III—Prova Didática.

Os pontos nas diversas provas, serão repartidos de modo a incluir matéria referente a todo Introdução à Ciência do Direito.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do Concurso. Será igualmente excluído do Concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição não houver entregue à Secretaria da Faculdade cinquenta (50) exemplares impressos da sua tese.

A Prova Escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da Tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão arguir cada Tese apresentada pelo prazo de trinta (30) minutos e será assegurado, para respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A Prova Didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta (50) minutos, sobre ponto sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte (10 a 20) pontos organizados pela Comissão Julgadora. São isentos de selos a Tese e os Trabalhos Impressos apresentados como Títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei. As inscrições encerram-se no dia 1 de março de 1953, às 12,30 horas.

O expediente da Secretaria obedece ao seguinte horário: das 7 às 12,30 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão, 24

de julho de 1952. — (aa) Maria Eugênia Rodrigues de Sousa, secretária. — Visto: Dr. João Hermogenes de Matos, diretor.

(Ext.—Dias 20 e 30[11])

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA

Edital de concurso para professor catedrático da cadeira de "Metalurgia dos Metais Diferentes de Ferro — Ligas Metálicas".

Faço público, de ordem do Sr. Diretor que até às dezesseis (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), estão abertas as inscrições para o concurso de professor catedrático da cadeira de "Metalurgia dos Metais Diferentes de Ferro — Ligas Metálicas", desta Escola.

Para a inscrição ao concurso, o candidato terá de atender a todas as exigências instituídas no "Regimento Interno da Escola", às "Instruções para concurso de professor catedrático e docentes livres" aprovadas em sessão da Congregação, de 4 de março de 1949, devendo apresentar, no ato da inscrição, requerimento ao Diretor da Escola, devidamente selado, acompanhado dos seguintes documentos:

- I — Diploma profissional ou científico devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso se propõe.
- II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.
- III — Prova de sanidade física e mental.
- IV — Prova de idoneidade moral.
- V — Prova de identidade.
- VI — Prova de quitação com o serviço militar.
- VII — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.
- VIII — Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes.
- IX — Cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, da tese sobre o assunto da cadeira em concurso, a qual, destinando-se a revelar a cultura do candidato, será constituída de um trabalho escrito, de sua autoria, sobre assunto de sua livre escolha.
- X — O título de doutor, conferido por instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso e candidato se propõe, dispensa as exigências do item VIII anterior.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — Dos diplomatas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato.
- II — De estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.
- III — De atividades didáticas, exercidas pelo candidato.
- IV — De realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

Não constituem documentos idôneos para o concurso de títulos:

- I — A tese e o diploma.
- II — O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não.
- III — A apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada.
- IV — A apresentação de atestados gratiosos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, constará de:

- I — Prova escrita.
- II — Prova prática ou experimental.
- III — Defesa de tese.

IV — Prova didática.

A inscrição para o concurso far-se-á na Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, à Avenida Santos Dumont, 174, das nove (9), às onze (11) horas e das quatorze (14), às dezesseis (16) horas dos dias úteis, salvo aos sábados, em que a mesma funciona apenas no primeiro horário, encerrando-se, impreterivelmente, às dezesseis (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

No ato da inscrição provará também o candidato haver recolhido, à conta da Escola, no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a importância de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00). É o seguinte o Programa da cadeira de "Metalurgia dos Metais Diferentes do Ferro — Ligas Metálicas", aprovado pela Congregação e para o concurso, do qual serão escolhidos, pela Comissão Julgadora, os pontos para as provas escritas, práticas ou experimental e didática tudo nos termos das já referidas "Instruções".

I — Metalurgia dos Metais Diferentes do Ferro

I — Metais diferentes do ferro ou não ferrosos — Importância, divisão. Histórico. Propriedade e aplicações. Futuro da metalurgia dos metais não ferrosos no Brasil.

2 — Alumínio — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Preparação da alumina; processo Bayer e Federsen; precipitação do AL(OH)₃ e calcinação. Criolita. O eletrólito; diagramas de equilíbrio dos sistemas: NaF-ALF₃ e Na₃AlF₆-A₂O₃. Eletrodos e sua preparação; eletrodos "Soderberg", constituição da célula eletrolítica. Produção do metal. Refino do alumínio; processo Hoopes. Iniciativas brasileiras.

3 — Berílio — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Produção do metal e ligas cobre-berílio (estudo suscinto).

4 — Magnésio — Histórico. Economia e estatística. Propriedades. Usos. Minérios. Produção do metal; redução do óxido de magnésio; eletrólise do cloreto de magnésio; destilação eletrolítica do magnésio ("American Cyanamid Process"); redução pelo ferro-silício. Fusão do metal.

5 — Ouro — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal e ligas. Usos. Minérios. Produção do metal. Tratamento dos aluviões. Tratamento dos minérios de veio. Preparação do minério. Processos de tratamento extrativo. Concentração mecânica. Amalgamação e cloração. Cianetação; histórico, princípio, preparação do minério; métodos de lixiviação; separação e purificação da solução; precipitação do ouro, pelo zinco em fita e pelo zinco em pó. Fusão do precipitado e modalidades de refino do "bullion" por via seca e úmida. Refino eletrolítico, processo Wohlwill; recuperação da prata.

6 — Prata — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal e ligas. Usos. Minérios. Produção do metal. Refino eletrolítico.

7 — Chumbo — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Utilização e operação.

Produção do metal em forno baixo (forno Newnan). Redução em forno cuba "water-jackets"; operação, produtos obtidos, aparelhos acessórios.

Refino de chumbo de obra: dosagem, amolecimento, desargentação, recuperação dos metais preciosos; processos antigos e modernos.

Tratamento das "drosses". Refino eletrolítico (processo Betts). Processos especiais de refino: Harris e Bettrton.

Hidrometalurgia do Chumbo: lixiviação, meios de precipitação. Situação e possibilidades brasileiras.

8 — Zinco — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Produção do metal. Tratamento preliminar do minério. Via pirometalúrgica: destilação em retortas horizontais (forno belga), órgãos e

operações; destilação contínua, caracteres fundamentais e operação.

Variantes modernas. Via eletrolítica: tratamentos preliminares, aparelhos e operações. Eletrolise das soluções de Zn SO₄.

9 — Estanho — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios; sua preparação. Produção do metal. A fusão em forno de cuba, de reverbero e elétrico. Os fornos de São João del Rei.

Piro — refino do estanho e refino eletrolítico.

10 — Cobre — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios; possibilidades brasileiras.

Produção do metal. Vias utilizadas. Processos pirometalúrgicos. Tratamento de minérios oxidados.

Tratamento de sulfetos; operações preliminares, fusão em forno de cuba ou em reverbero; variantes da operação. Conversão das mais, tipos de conversores, revestimentos usados, operação. Piro-refino do cobre negro e do cobre de conversão. Refino eletrolítico. Vantagens, princípios do processo; associações empregadas, aparelhagem, eletrolitos, sua purificação e recuperação.

Hidrometalurgia do cobre — condições do minério. Lixiviação e precipitação. Processos especiais.

11 — Níquel — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Produção do metal. Tratamento de minérios silicatados; produção de gusa níquelífera (Usina de Liberdade); produção e refino de mate. Tratamento dos minérios sulfetados; processo Orford (top and bottom); processo Mond. Aplicabilidade dos processos aos minérios brasileiros.

Tratamentos hidrometalúrgicos. 12 — Cromo — Histórico. Economia e estatística. Propriedades. Usos. Minérios. Produção do cromo metálico; do ferro-cromo; dos cromatos e bicromatos.

13 — Manganês — Economia e estatística. Propriedades e aplicações. Minérios. Produção do ferro-manganês e manganês eletrolítico.

14 — Metalurgia de Pó — Definição, interesse desse estudo. Pós metálicos, sua preparação. Compressão e sinterização dos pós. Propriedades do produto e aplicações do processo.

15 — Tungstênio — Histórico. Economia e estatística. Propriedades do metal. Usos. Minérios. Obtenção do metal; processos Shoppler e "Fan Steel". Obtenção do ferro-tungstênio. Fabricação do metal dútil e trelição.

16 — Zircônio, Tântalo, Cúmbio — Propriedades. Usos. Minérios. Obtenção dos óxidos; purificação.

II — Ligas Metálicas

1 — Ligas leves — Ligas de alumínio — Propriedades gerais, classificação e nomenclatura. Ligas para laminação, ligas para forjagem, ligas para fundição. Produção das ligas; prática da fundição. Ligas de magnésio — Propriedades. Ligas trabalhadas. Ligas para fundição. Prática de fundição.

2 — Ligas de Zinco — Caracteres destas ligas; ligas trabalhadas e de fundição sob pressão; especificações da A. S. T. M.

3 — Ligas de Níquel — Importância do níquel nas ligas ferrosas e não ferrosas; composição e características das suas ligas; metal monel, hastelloy, nichroms e chromel, platinite, invar, constantan, pernalloy e alnicos.

4 — Ligas de Cobre — Propriedades e tipos de cobre comercial; encruamento e recozimento; latões e latões especiais; ligas cupro-níquel. Bronzes; bronzes de estanho; bronzes de silício; bronzes de alumínio; bronzes de berílio.

5 — Metais "anti-fricção" — Importância; propriedades; divisão em classes e composição segundo a A. S. T. M. e S. A. E.; ligas à base de estanho ou metais "Babbit"; metal poroso e autolubrificador.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 1952. — (a) Nazareno Alphen-sus de Guimaraens, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

LEI N. 192

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança a realizar uma operação de crédito até o valor de Cr\$ 5.500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Bragança autorizado a negociar e contrair com a Caixa Econômica Federal do Pará, ou outro estabelecimento de crédito que achar conveniente, um empréstimo até a importância de cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 5.500.000,00), destinado ao financiamento das construções de um abastecimento de água à população da cidade de Bragança, aquisição de novos conjuntos elétricos para o serviço de Luz e Força da cidade e construção do Mercado e Curro na vila de Tracuateua, neste Município, mediante as condições que forem de interesse das partes e estabelecidas de acordo com as normas das Caixas Econômicas Federais e dos estabelecimentos de crédito, pelo prazo, à critério das partes, até quinze anos, a juros até 12% ao ano, amortizável em prestações mensais, segundo o sistema "Price", ou outra modalidade de amortização, garantido por hipoteca dos bens, objeto do empréstimo, a renda dos ditos serviços e a metade (50%) da quota federal do imposto de renda.

Parágrafo único. Se a Prefeitura Municipal não efetuar a amortização nas respectivas datas de vencimentos das prestações, fica a Caixa Econômica Federal do Pará ou o estabelecimento de crédito autorizados a assumir, automaticamente, por intermédio de sua agência ou preposto, a arrecadação das rendas e impostos gravados, correndo as despesas para isso, inclusive percentagens ou provento do preposto, exclusivamente por conta da Prefeitura.

Art. 2.º Constará anualmente do orçamento, até a liquidação do empréstimo, a dotação própria para ocorrer as obrigações resultantes desta lei e do contrato firmado.

Parágrafo único. Trinta dias após a assinatura do contrato, será aberto o necessário crédito para atender o pagamento das prestações mensais do resgate.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal poderá antecipar, em qualquer tempo, o pagamento das prestações de juros e amortização do capital, ou da totalidade do empréstimo.

Art. 4.º O Prefeito Municipal outorgará a Caixa Econômica Federal do Pará ou ao estabelecimento de crédito procuração em causa própria, com poderes irrevogáveis para receber da repartição competente a parte da quota do imposto de renda atribuída à Prefeitura Municipal de Bragança pelo § 4.º do art. 15 da Constituição Federal, para o fim de desconto das prestações a que estiver em débito e obrigações exigíveis, restituindo à Prefeitura o saldo do dito recebimento.

Art. 5.º O Prefeito Municipal poderá dispender a importância que for necessária para atender as despesas da operação.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 26 de agosto de 1952. — (aa) Dr. Símpliciano Medeiros Junior, prefeito municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura na mesma data. — (a) Tomaz S. Martins, secretário municipal.

(G — 2011)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE DIREITO DO PIAUÍ

Edital de concurso

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e Je acordó com a resolução do Conselho Técnico-Administrativo em sessão de 7 de fevereiro do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se abram abertos, na Secretaria da Faculdade, pelo prazo de seis meses a contar de 1 de agosto do corrente ano e 1 de fevereiro de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Público Constitucional.

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daquelas que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluir matéria referente a todo o Direito Público Constitucional.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na

presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora, arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de fevereiro de 1953, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezessete horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 2 de julho de 1952. — Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário. Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor. (Ext. — Dias 20 e 30[11]952)

Edital de concurso

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor da Faculdade de Direito do Piauí, e de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 7 de janeiro do corrente ano, faço público a quem interessar possa, que se acham abertas, na Secretaria desta Faculdade, pelo prazo de seis meses, a contar de 1 de setembro do corrente ano a 1 de março de 1953, as inscrições para o Concurso de Títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático de Direito Penal (2.ª cadeira).

As inscrições serão feitas mediante requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo candidato ou procurador com poderes especiais dirigido ao Diretor desta Faculdade, no qual serão indicados o nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — atestado de sanidade;

III — atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

IV — prova de estar quite com o serviço militar;

V — diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior, expedido por Instituto oficial, equiparado ou reconhecido, do país ou por Instituto estrangeiro, devendo neste caso estar o diploma revalidado; título de docente livre ou prova de haver sido concluído o curso profissional pelo menos há seis (6) anos;

VI — documento de atividade profissional ou científica que se relacione com a disciplina em concurso;

VII — prova do pagamento da taxa de inscrição no valor de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00);

VIII — Tese — 50 exemplares impressos.

O concurso é de títulos e provas. O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diploma ou qualquer outra dignidade universitária ou acadêmica;

II — exemplares impressos de trabalhos científicos ou de obras sobre direito ou de estudos ou de pareceres, especialmente daqueles que assinalam contribuição original ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor;

III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo;

O simples desempenho de funções públicas, trabalhos cuja au-

toria exclusiva não possa ser atestada, atestados preciosos, não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas constará sucessivamente:

I — prova escrita;

II — defesa de tese;

III — prova didática.

Os pontos nas diversas provas serão repartidos de modo a incluírem matéria referente a todo o Direito Penal.

Nenhum candidato será admitido após a hora indicada para o encerramento da inscrição, e aos candidatos cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o Diretor um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva regularização, sob pena de exclusão definitiva do concurso. Será igualmente excluído do concurso o candidato que até o momento do encerramento da inscrição, não houver entregue à Secretaria da Faculdade, cinquenta (50) exemplares impressos de sua tese.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto constante de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

Sorteado o ponto pelo candidato inscrito em primeiro lugar e na presença dos demais, terá imediatamente início a prova cuja execução não excederá de seis (6) horas.

A defesa da tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Julgadora, arguir cada tese apresentada, pelo prazo máximo de trinta minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual tempo ao concorrente.

A prova didática constará de uma dissertação, pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

São isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, sendo os demais documentos selados na forma da lei.

As inscrições encerram-se no dia 1 de março de 1953, às 18 horas.

As demais informações serão dadas na Secretaria da Faculdade no horário de quatorze às dezessete horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Piauí, em Teresina, 8 de agosto de 1952. — Bel. Raimundo Alves da Silva, secretário. Visto: Des. Cromwell Barbosa de Carvalho, diretor. (Ext. — Dias 20 e 30[11]952)

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENGENHARIA

Edital de concurso para professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Geral e Preparação dos Minérios e Combustíveis".

Faço público, de ordem do exmo. sr. Diretor, que até às dezessete (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953), estão abertas as inscrições para o concurso de professor catedrático da cadeira de "Metalurgia Geral e Preparação dos Minérios e Combustíveis", desta Escola.

Para a inscrição ao concurso, o candidato terá de atender a todas as exigências instituídas no "Regimento Interno da Escola", às "Instruções para concurso de professor catedrático e docentes livres" aprovadas em sessão da Congregação, de 4 de março de 1949, devendo apresentar, no ato da inscrição, requerimento ao Diretor da Escola, devidamente selado, acompanhado dos seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Saúde, conferido por Instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso se propõe.

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

III — Prova de sanidade física e mental.

IV — Prova de idoneidade moral.

V — Prova de identidade.

VI — Prova de quitação com o serviço militar.

VII — Curriculum vitae e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a cadeira em concurso.

VIII — Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional pelo menos seis (6) anos antes.

IX — Cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, da tese sobre o assunto da cadeira em concurso, a qual, destinando-se a revelar a cultura do candidato, será constituída de um trabalho escrito, de sua autoria, sobre assunto de sua livre escolha.

X — O título de doutor, conferido por Instituto superior de ensino, oficial ou reconhecido, onde se ministre ensino da cadeira a cujo concurso o candidato se propõe, dispensa as exigências do item VIII anterior.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Dos diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato.

II — De estudo e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinaem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor.

III — De atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — De realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente daquelas de interesse coletivo.

Não constituem documentos idôneos para o concurso de títulos:

I — A tese e o diploma.

II — O simples desempenho de funções públicas, técnica ou não.

III — A apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada.

IV — A apresentação de atestados preciosos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, constará de:

I — Prova escrita.

II — Prova prática ou experimental.

III — Defesa de tese.

IV — Prova didática.

A inscrição para o concurso far-se-á na Secretaria da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, a Avenida Santos Dumont, 174, das nove (9) às onze (11) horas e das quatorze (14) às dezessete (16) horas dos dias úteis, salvo aos sábados, em que a mesma funciona apenas no primeiro horário, encerrando-se, impreterivelmente, às dezessete (16) horas do dia seis (6) de abril de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

No ato da inscrição provará também o candidato haver recolhido, à conta da Escola, no Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, a importância de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00).

E o seguinte o Programa da cadeira de "Metalurgia Geral e Preparação dos Minérios e Combustíveis", aprovado pela Congregação e para o concurso, do qual serão escolhidos, pela Comissão Julgadora, os pontos para as provas escrita, prática ou experimental e didática, tudo nos termos das já referidas "Instruções":

1.ª parte — Introdução

1 — Os minerais e metais como fatores do progresso e da civilização.

2 — Minerais, metais e sua influência econômica através da história das civilizações.

3 — Resumo sobre a origem dos depósitos minerais e teorias metalogênicas.

4 — Principais tipos de jazidas minerais, classificação e caracterização. Minérios e sua investigação calcográfica. Causa e sua caracterização. Propriedades dos minérios, seu valor econômico. Preparo dos minérios para as operações metalúrgicas.

2.ª parte — Jazidas de minerais metálicos do Brasil

e de outros países.

5 — Metais preciosos. Cobre, chumbo, zinco, estanho, alumínio.

6 — Ferro, manganês, níquel, cromo, molibdênio, tungstênio, vanádio, cobalto.

7 — Berílio, magnésio, urânio, tantalito e nióbio, titânio, zircônio; outros elementos. Jazidas de minerais não metálicos do Brasil e outros países.

8 — Combustíveis: carvão, petróleo, lenhito e turfa.

9 — Materiais cerâmicos. Materiais refratários e de emprêgo na metalurgia: fluorite, criolita, grafita, refratários, areias de fundição, calcários, dolomita, quartzo.

10 — Minerais de uso industrial: gesso, sílica, talco, baritina, areias, terra, infuzorial, argilas e quartzo, minerais empregados na indústria química: sal, enxofre (pirita), nitratos e outros sais naturais.

2.ª parte — Tratamento de minério e combustíveis

11 — Introdução aos processos metalúrgicos e sua classificação.

12 — Tratamento mecânico dos minérios.

13 — Britagem. Lei de Rittinger. Tipos de britadores primários e secundários. Tipo Blake e Granulador Denver. Britadores giratórios.

14 — Pulverização, moinhos de bolas e barras. Teoria. Velocidade crítica; moagem em circuito fechado.

15 — Classificação. Aplicação da lei de Stokar; queda livre e retardada. Classificação hidráulica: Spitzkasten; classificadores mecânicos de arrasto. Tipos Dorr, Akino e Denver e outros. Hidroclassificador. Classificação pneumática.

16 — Separação a seco e desaguamento. Peneiras e trombeis. Espessador Derr e dispositivos análogos.

17 — Filtração. Filtros Moore, Oliver e Americano. Filtro prensa.

18 — Exemplos de tratamento mecânico; estabelecimento de um esquema de britagem, moagem e classificação.

19 — Concentração gravimétrica. Princípio. Escolha, dispositivos manuais. Concentração por via úmida. Princípio de escoamento laminar.

a) mesas fixas, canoas, aluices, mesas redondas;

b) mesas vibrantes: Rittinger, Willey, Ferraris, Humboldt, Krupp e James;

c) Jiguca: manual, pulsador Richards, Hars e Hancock. Jigues de diafragma: Deaver, Bendelari e Jeffrey. Jigue hidráulico: Pan-American.

20 — Separação e concentração por meio de fluidos densos.

21 — Dispersão e floculação. Movimento Browniano. Adição de eletrolito. Dispersão por meio de pontes moleculares.

22 — Concentração por flutuação. Princípio. Flutuabilidade natural e adquirida. Granulação ótima para flutuação. Produção de bolhas. Coletores, modificadores, depressores, ativadores e desativadores. Máquinas de flutuação. Flutuação seletiva.

23 — Separação dos sólidos fluidos. Espessamento. Tipos de espessadores. Filtragem. Tipos de filtros: de gravidade, de pressão e de vácuo ou de sucção. Filtro Oliver, Dorco e de discos.

24 — Secagem de minério e concentrado.

25 — Separação magnética. Princípio. Separadores magnéticos: eletro-iman. Separadores: Edson, Ball-Norton, Dings, Weherill — Rowand, Groendal, Chockelt, polia magnética. Exemplos de aplicações do processo.

4.ª parte — Hidrometalurgia

26 — Afinidade química. Equilíbrio químico: princípio de La Chatelier, tensão de dissolução, velocidade de reação.

27 — Princípio de contra-corrente. Termo química.

28 — Fundamentos químicos de metalurgia.

30 — Combustíveis. Classificação. Combustíveis sólidos. Madeira, turfa, lenhito, hulha, autrecita. Combustíveis líquidos naturais: petróleo e derivados. Combustíveis líquidos sintéticos. Combusti-

veis gasosos. Preparação dos combustíveis. Xistos betuminosos e pirobetuminosos.

31 — Refratários: refratários ácidos, básicos e neutros.

32 — Calcinação e sua variedade, instalação e sinterização. Fornos Wedge, Edwards e Dwight.

33 — Fusão e suas variedades: fusão escorificante; maltes; fusão oxidante; fusão redutora e complexa (Rotinssagem). Fornos usados.

34 — Distilação ou ebulição — exemplos de metalurgia do zinco e mercúrio. Distilação de amalgamas.

35 — Escórias. Propriedades e classificação. Representação gráfica pelo triângulo de Osann. Diagramas e superfícies de fusão. Viscosidade das escórias. Fundentes: cálculo geral do leito de fusão. Uso das escórias.

36 — Recuperação do calor — Princípio de aquecimento metódico e de recuperação. Cálculo da economia de combustível.

37 — Eletrolise — Fundamentos de eletrolise: dissociação eletrolítica, leis de Faraday, tensão necessária à eletrolise, regra de Thomson. Eletrolise por anodos insolúveis e solúveis, eletro-metalurgia de cobre, ouro, prata, alumínio e zinco.

38 — Electrofermia — Arco elétrico e efeito joule. Fornos elétricos e sua classificação. Fornos a arco (Stassano, Heroult, Girod, Hole-Tysland); fornos de resistência: (Kjelin, Rochling-Rodehnauser, Northrop) e de alta frequência (Ajax, Detroit).

Belo Horizonte, 7 de outubro de 1952. — Nazareno Alphonsus de Guimarães, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Concurso para provimento de quatro (4) vagas de Auxiliares Acadêmicos.

De ordem do Sr. Dr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se acham abertas, até o dia 10 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de quatro (4) vagas de auxiliares acadêmicos do Pronto Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos da 5.ª e 6.ª séries do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, devendo as provas ter lugar na segunda quinzena de dezembro p. futuro.

As provas serão escrita, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na Portaria do Pronto Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos de urgência.

Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

- a) certidão, passada pela Secretária da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.ª e 6.ª série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior;
- b) atestado médico de não ser portador de moléstias transmissíveis e estar em perfeito gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos;
- c) atestado de boa conduta passado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Serviço de Pronto Socorro, 4 de novembro de 1952. — (a) Carlos Soares, chefe do expediente.

Aforamento de terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Emiliano Ferreira da Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade à Passagem Izabel n. 82, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Izabel, Curuçá, Rosa Moreira e Luiz Bentes, de onde dista 14m,25; medindo de frente 5m,15, por 39m,50 de fundos ou seja uma área de 203m,42. Tem a forma de um paralelogramo, confina pelo lado direito com o

imóvel n. 84 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 76.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceite protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estad., afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de outubro de 1952. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, secretário geral interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente edital, com o prazo de 10 dias, fica aberta concorrência para aquisição de um motor e tubo de descarga forquilha força, com caixa de marcha, radiador e tudo de descarga forquilha com silencioso.

Os concorrentes deverão enviar propostas por escrito, em envelope fechado, com os seguintes dizeres: concorrência n. 6152, até o dia 28 do corrente mês, quando serão as mesmas abertas, na presença dos interessados, vencendo a que maiores vantagens oferecer. A P. M. B. reserva-se o direito de rejeitar as propostas e anular a concorrência, caso aquelas não sejam consideradas satisfatórias.

Gabinete do Secretário da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de novembro de 1952. — Dr. Adriano Menezes, secretário geral.

(Dias 18, 20 e 22)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Exames finais de certificado dos Cursos Primários, Elementar e Complementar

O Secretário de Estado de Educação e Cultura avisa que estarão abertas as inscrições em todos os grupos escolares da Capital, de 19 a 28 do corrente, para os exames finais dos cursos primários elementar e complementar, dos candidatos estrangeiros, devendo os interessados dirigir seus requerimentos aos diretores dos grupos mais próximos de suas residências.

Nas sedes dos grupos escolares serão prestadas todas as informações aos requerentes.

Só poderão fazer exames os alunos dos cursos primários dos estabelecimentos de ensino devidamente registrados na Secretaria de Educação nos termos do Regulamento do Ensino Primário, em vigor.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de novembro de 1952. — José Cavalcante Filho.

(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25 e 26[11])

Chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Rosa Sales Monteiro da Silva, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância—Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola Trav. dos Alves, no Município de São Caetano de Odivelas, para dentro de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL, em 31 de outubro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26 e 27[11])

Chamamento

Pelo presente edital fica notifi-

cada Dona Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de professor de escola de 1.ª entrância Padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piramanha, no Município de Barcarena, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 10 de novembro de 1952. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30[11]; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 13 e 13[12])

EDITAIS

ANÚNCIOS

RESUMO DOS ESTATUTOS DO "TUCURUI ESPORTE CLUBE", APROVADOS EM SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1952

Denominação: — Tucuruí Esporte Clube.
Fundo social — É constituído de: mensalidades, joias, donativos, etc.

Data da fundação — 25 de julho de 1951.

Fins — Tem por finalidade:

- a) criar, incentivar e desenvolver, pelos meios ao seu alcance, todos os ramos de esportes, e proporcionar aos seus associados e famílias, festas recreativas;
- b) tratar cuidadosamente do desenvolvimento físico, moral e intelectual dos seus associados, promovendo jogos, torneios, publicações, conferências, etc.;
- c) corresponder-se com Associações congêneres, solicitando e permutando esclarecimentos e publicações tendentes à aproximação e unificação dos diferentes meios esportivos.

Sede e fóro—Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os associados respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraiadas em nome do Clube, pelos que o dirigem.

Dissolução — No caso de dissolução do Clube, o seu patrimônio será distribuído a quem os membros da Assembléia designarem.

Diretoria — Presidente, Manoel da Silva Vila Seca, brasileiro, viúvo, comerciante, residente na cidade de Tucuruí;
Vice-Presidente, Manoel Pinho Lopes, brasileiro, casado, comerciante;

1.º Secretário, Raimundo Dias Nascimento, brasileiro, casado, funcionário federal;

2.º Secretário, José Martins de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário federal;

1.º Tesoureiro, Hugo Dias Fran-
cez, brasileiro, casado, comerciante;

2.º Tesoureiro, Firmino M. Ferreira, brasileiro, casado, comerciante;

Diretor de sede, Marcelino Alves, brasileiro, casado, comerciante.

Belém, 19 de novembro de 1952. — P.p. Lauro Fernandes Maciel—Manoel da Silva Vila Seca, presidente.

(T—4083—20[11]—Cr\$ 200,00)

BREVES INDUSTRIAL S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

De acôrdo com os dispositivos legais, ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em a nossa sede social, sita à Praça da República n. 5, Edifício Piedade, sala n. 301, no próximo dia 2 de dezembro do corrente ano, às 15 horas da tarde, para tratar do aumento de capital, reforma dos Estatutos e o que ocorrer.

Belém, 20 de novembro de 1952.

- (aa) José Alves de Sousa Mourão—Presidente
- Renato Malheiros Franco — Diretor.
- Marcolino de Carvalho Pinto—Diretor.

(Ext.—20, 27[11 e 2]12)

BANCO DO PARÁ, S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

3.ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, convidamos os acionistas a reunirem, a 24 de novembro de 1952, às 15 horas, na sede do Banco, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 54, em assembléia geral extraordinária, que terá por fim a reforma dos Estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, a Assembléia se instalará com qualquer número. Belém, 17 de novembro de 1952.

Os diretores: — Oscar Faciola e Antônio A. A. Ramos Junior.

(Ext.—18, 19 e 20[11])



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XLX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1952

NUM. 3.731

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Hilton de Moraes Bastos e a Senhorinha Deolinda de Jesus e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Mundurucú, 1.283, filho de Aniceto dos Santos Bastos e de Dona Catharina de Senna Moraes Bastos.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Generalíssimo Deodoro, 955, filha de Antônio da Silva e de Dona Margarida de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—4205—13 e 20/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Angelo Jorge Arthur e a Senhorinha Waldete da Silva Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Angustura, 598, filho de Paulo Arthur e de Dona Angela Rizoeno Arthur.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Marques de Herval, 484, filha de Francisco das Chagas Alves e de Dona Miguelina da Silva Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—4024—13 e 20/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Luiz Cordeiro e a Senhorinha Therezinha Macêdo Centeno.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro, 298, filho de Luiz Esteves Cordeiro e de Dona Maria Gonçalves Cordeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida 16 de Novembro, 281, filha de Acacio Augusto

EDITAIS JUDICIAIS

Centeno e de Dona Hilda Macêdo Centeno.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado o passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos, nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—4023—13 e 20/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Dr. Pedro Rentes Pinheiro e a Senhorinha Eva Wissing Andersen.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Prainha, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida São Jerônimo, 166, filho de Durval Alves Pinheiro e de Dona Ascendina Bentes Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Porto Velho, universitária, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Gentil Bitencourt, 210, filha de Anders Willy Wissing Andersen e de Dona Luzia Ponceti Andersen.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—4022—13 e 20/11 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo José Ferreira da Silva e a senhorinha Maria Terza Ferreira de Andrade Godinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 131, filho de Zacarias de Deus e Silva, e de Dona Adalgiza Ferreira da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março n. 136, filha de Manoel de Andrade Godinho e de Dona Maria de Nazaré Ferreira de Andrade Godinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T—4080—20 e 27/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar Almeida e a senhorinha Georgina da Rocha Magalhães Bastos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra n. 443, filho de Cândido Almeida e de Dona Maria de Nazaré Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra n. 443, filha de Antônio Magalhães Bastos e de Dona Maria da Rocha Magalhães Bastos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará,

aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—4081—20 e 27/11—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Henrique Antunes Duarte e a senhorinha Carmen Monteiro Valdez.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutiquio n. 937, filho do Dr. Sadi Montenegro Duarte e de Dona Marina Antunes Montenegro Duarte.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, doutoranda de medicina, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Padre Eutiquio n. 63, filha de Emilio Monteiro Lopez e de Dona Carmen Valdez Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 19 de novembro de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório. (T—4082—20 e 27/11—Cr\$ 40,00)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Maria de Lourdes Vilhena, Antônio Moraes Cardoso, Eucledes Gonçalves Filho e Leonardo Severino Pina. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de novembro de 1952.

(Wilson Deocleciano Rabelo) Escrivão Eleitoral

Pedido de Transferência

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requerem transferência para esta Zona o eleitor Benjamin Gonçalves de Brito, inscrito na 10.ª Zona-Muaná. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta

deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão reclamar os interessados.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 18 dias do mês de novembro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão Eleitoral

Pedido de Inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Ivan Pinheiro Bastos, Francisco Vasconcelos de Melo, Raimundo Nonato Rodrigues, Lourival Valente Trindade, João Freitas de Almeida, Eulina Monteiro e Silva, Marciano da Costa Moraes, Creuza Amorim Baia, Luzia Alves Setubal, Mário Felix dos Santos, Izabel Leal da Silva e Corina Lima Nascimento. E, para constar, mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 18 dias do mês de novembro de 1952. — Wilson Deocleciano Rabelo, escrivão Eleitoral